



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 140/2012

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2012;

Considerando documento eletrônico, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI, de 26 de novembro de 2012.

R E S O L V E

1) Aprovar, conforme anexo, a atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional relativo ao período 2009-2014, com ressalvas, devendo os diretores-gerais encaminhar à PRDI, até dia 7 de dezembro, às 12h, o número de laboratórios de informática de uso geral e específicos e o que desejam alterar no que está posto da infraestrutura.

Pelotas, 04 de dezembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior.